



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01/11/2017

Jornal AMP

Página 201

Edição 1371

Karine

Ass. Responsável

Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1573/17, de 14.02.2017;

DECRETO Nº 3.051/17

Data 30.10.2017

Define valores da premiação do campeonato Municipal de Truco, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº

DECRETA

Art. 1º Fica definido os valores a serem pagos a título de premiação em pecúnia para os finalistas do campeonato Municipal de Truco – Edição/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1573/17, que regulamenta o calendário esportivo de 2017, conforme valores da tabela abaixo:

Categoria Masculino	
Colocação	Valor R\$
1º	1.000,00
2º	500,00
3º	300,00
4º	200,00

Parágrafo Único. Os vencedores das categorias acima especificados receberão os valores em pecúnia, mais troféus.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal